


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins de direito, que a Lei de nº 256, de 19 de abril de 2018, que abre ao orçamento geral do Município de Quixelô (CE), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional especial no valor Global de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica, foi devidamente publicada no dia 19 de abril de 2018, por afixação no mural do Átrio da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, nos termos do § 1º do Art. 106 da Lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce, dando total publicidade.

Por ser expressão da verdade, assino a presente para que surta todos os seus efeitos legais.

Quixelô/Ce, 20 de abril de 2018.



**DANILSON DE CARVALHO PASSOS**  
**PROCURADOR GERAL**  
**MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 256, DE 19 DE ABRIL DE 2018.**

**ABRE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ (CE), EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR GLOBAL DE R\$ 100.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, Maria de Fátima Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte LEI.**

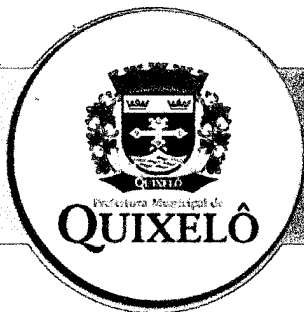
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Quixelô, para o Exercício Financeiro de 2018, Lei Municipal nº 250, de 04 de Dezembro de 2017, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional especial no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º A Presente Lei vigorará durante o exercício financeiro de 2018, a partir da data de sua promulgação.

Quixelô – CE, 19 de abril de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO I**

**OBJETIVO**

Assegurar recursos orçamentários necessários a atender os objetivos do Programa Criança Feliz, conforme o Art. 4º da Lei Municipal nº 241/2017 de 20 de Março de 2017, no âmbito do Município de Quixelô - CE, no exercício financeiro de 2018.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Lei Federal nº 13.257/2016 de 08 de março de 2016

Lei Federal nº 8.742/1993 de 07 de dezembro de 1993

Lei Federal nº 4.320/1964 de 17 de março de 1964

Lei Municipal de nº 241/2017 de 20 de março de 2017

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Órgão	06	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	06.01	Fundo Municipal da Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0033	Programa Criança Feliz
Unidade Gestora	06	Secretaria Municipal da Assistência Social
Atividade	2.092	Manutenção do Programa Criança Feliz
<b>Classificação Econômica da Despesa</b>		
31.90.04.00		Contratação por tempo determinado
31.90.11.00		Vencimentos e vantagens fixas
33.90.30.00		Material de Consumo
33.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção
33.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

*MA*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
CABINETE DA PREFEITA

33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
44.90.51.00	Obras e serviços de engenharia

DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES

Categoria Econômica	Descrição	Valor R\$
31.90.04.00	Contratação por tempo determinado	25.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	3.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	22.000,00
33.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
44.90.51.00	Obras e serviços de engenharia	3.000,00
TOTAL		100.000,00

  
**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO II**

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

Proj/Ativ	Descrição	
2007	Manutenção das Atividades da Sec. De Planej. Adm. Finanças e Orçamento	
	<b>Categoria econômica</b>	<b>Valor</b>
	31.90.92.00	5.000,00
	31.90.94.00	10.000,00
	33.90.35.00	10.000,00
	33.90.37.00	10.000,00
	33.90.92.00	10.000,00
	44.90.52.00	10.000,00
	<b>Total do Proj/Ativ</b>	<b>55.000,00</b>
Proj/Ativ	Descrição	
2065	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Infraestrutura	
	<b>Categoria econômica</b>	<b>Valor</b>
	31.90.92.00	5.000,00
	33.90.13.00	8.000,00
	33.90.37.00	10.000,00
	33.90.39.00	17.000,00
	33.90.92.00	5.000,00
	<b>Total do Proj/Ativ</b>	<b>45.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100.000,00</b>

  
**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**